

# Tribunal declara inconstitucional regime de impedimentos dos juízes

Decisão do juiz de instrução criminal do Tribunal de Ponta Delgada declarou inconstitucional a nova regra sobre o impedimento dos juízes. Processo será remetido pelo Ministério Público para o Tribunal Constitucional avaliar a deliberação

ARQUIVO AO/EDUARDO RESENDES



Tribunal de Ponta Delgada declarou inconstitucional nova regra sobre impedimentos dos juízes

LUÍS PEDRO SILVA  
lsilva@acorianooriental.pt

Uma decisão do Tribunal Judicial da Comarca dos Açores declarou inconstitucional o regime de impedimentos dos juízes, implementado no pacote de medidas da nova Estratégia Nacional Anticorrupção, que entrou em vigor a 21 de março.

É a primeira vez que um juiz em Portugal se pronuncia sobre a polémica regra dos im-

pedimentos dos juízes, que visava impedir um juiz de participar em processos onde interveio previamente.

A modificação do artigo 40.º do Código Processo Penal, sobre a regra de impedimento dos juízes, visava reforçar as garantias de imparcialidade, mas acabou por bloquear a funcionalidade do sistema judiciário.

Durante as últimas semanas

o tema gerou uma enorme discussão pública, com diversas figuras do sistema de Justiça a alertarem para os “gravíssimos constrangimentos” que a nova legislação iria provocar no funcionamento dos tribunais.

O juiz de instrução criminal do Tribunal de Ponta Delgada, Francisco de Siqueira, no âmbito de um pedido de constituição de assistente, num processo em curso, acabou por

declarar inconstitucional a nova redação da regra dos impedimentos dos juízes.

“Julgo inconstitucional a norma no art. 40.º/ 2, por referência, conjugadamente, ao n.º 1/ a) do mesmo preceito e aos arts. 17.º e 268º/1/f), todos do CPP, na interpretação de que a decisão do JIC sobre a constituição de assistente, proferida em sede de inquérito, determina o seu impedimento para a intervenção na instrução, por violação do princípio do juiz natural (art. 32.º/ 9 da Constituição) desproporcionalmente comprimido (art. 18.º/ 2 da Constituição) pelo legislador ordinário.

Consequentemente, afastando a aplicabilidade de tal norma, em razão do que, na falta de qualquer fundamento legal, não há lugar ao meu impedimento, nos presentes autos, para intervir na instrução”, sustenta a decisão.

O processo será agora remetido pelo Ministério Público para o Tribunal Constitucional, que será chamado a pronunciar-se sobre a decisão do juiz do Tribunal de Ponta Delgada.

## Decisões históricas

Durante as duas últimas décadas os juízes de Ponta Delgada proferiram decisões que

se constituíram marcos históricos na Justiça nacional.

Por exemplo, durante o processo “Farfalha”, relacionado com um rede de abusadores sexuais, foi considerado inconstitucional o crime de “atos homossexuais com adolescentes”, que estava previsto no Código Penal, desde 1998, acabando por ser alterado com base numa decisão do Tribunal de Ponta Delgada, em 2005.

No ano de 2012, o Tribunal de Ponta Delgada homologou os primeiros acordos sobre a sentença em Portugal, num processo em que os arguidos declararam ao Tribunal na audiência de julgamento disponibilidade em confessar os factos de que estavam acusados. Acabou por ser celebrado um acordo sobre a sentença, entre os arguidos e o Ministério Público, que foi aceite pelo Tribunal.

Recentemente, durante as medidas de proteção da pandemia da Covid-19, voltou a ser o Tribunal de Ponta Delgada a defender as pessoas que se queixaram de ficar privadas de liberdade, durante 14 dias, com base em resoluções ou ordens dos delegados de saúde. Todas as decisões de “habeas corpus” acabaram por ser validadas pelo Tribunal Constitucional. ♦

## Ministro admite subsidiação a rotas deficitárias de serviço público

O ministro das Infraestruturas e Habitação, Pedro Nuno Santos, admitiu ontem que seja concedida “subsidição pública” a rotas deficitárias que prestam serviço público, mas ressaltou que é preciso fazer um trabalho prévio de identificação dessas rotas.

Em entrevista à TSF, o governante voltou a desvalorizar as críticas dos autarcas, nomeadamente do Norte, à estrat-

tégia da TAP. “Uma coisa é entendermos que há rotas que são de serviço público que devem ser financiadas, outra coisa é achar que uma empresa pública, por ser pública, deve fazer rotas deficitárias”, vincou na entrevista à TSF.

“Se houver rotas deficitárias que são de serviço público então deve haver subsidição pública. Mas temos de perceber quais são. Temos, por exemplo, as via-

gens dos arquipélagos da Madeira e Açores para o Continente que são subsidiadas, e bem, para garantir que os cidadãos das regiões autónomas possam voar para o resto do país”, salientou Pedro Nuno Santos. “Se entendermos que há um conjunto de rotas que, neste momento, não são feitas, esta deve ser a abordagem. Não estou a assumir nenhum compromisso, o compromisso é trabalharmos

JOSÉ SENA GOULÃO/LUSA



Ministro admitiu a “subsidição pública” a rotas deficitárias

com quem tem propostas”, sublinhou o ministro. “Estamos a fazer todos este debate numa companhia aérea que está a reforçar”, salientou, garantindo que a “TAP está a recuperar os voos e a sua presença no Porto, e é a única que liga o Porto ao outro lado do Atlântico”.

Pedro Nuno Santos garantiu que a estratégia do Governo para a TAP “não está a travar o desenvolvimento económico do Norte”.

A TAP afirmou no sábado que duplicou o número de voos a partir do Porto face ao ano passado, um reforço que entrou em vigor este mês e que se manterá até ao fim do verão. ♦ LUSA